



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
[administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br)

---

**Decreto nº 43/2019, de 12 de Março de 2019.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO, POR SUPERÁVIT DO  
EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.578/2018, de 26 de Dezembro de 2018.

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019 especificadas no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 0001, recurso livre, especificados no anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 12 de Março de 2019.

**DANIEL GORSKI**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO NEDEL**,  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento.